



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1649

DE 17 DE Dezembro DE 2010

**“REVOGA O ARTIGO 46 DA LEI N. 1.030,
DE 02 JULHO DE 2004”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 46, da Lei n. 1.030, de 02 de Julho de 2004 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Abril de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO